

Diretores, professores, funcionários e comunidade escolar.

A circular da DER Leste 3 é um importante instrumento de comunicação entre todos os profissionais da educação, pais, alunos e comunidade em geral. Nela todas as informações, orientações e solicitações necessárias para uma boa gestão serão divulgadas semanalmente, sempre às terças-feiras. Trata-se de uma forma de contato direto cuja eficiência dependerá da participação de todos na escola incumbidos de acompanhar e providenciar o pronto atendimento ao contido nas circulares. Contamos com vocês e esperamos poder contribuir cada vez mais com o trabalho nas escolas.

Maria Helena Tambellini Faustino  
Dirigente de Ensino

#### **CRONOGRAMA GERAL:**

Formação das Turmas de Ed. Física do Noturno e entrega das listas na DER	Até 27/02/2018
Formação das Turmas de Língua Espanhola e entrega das listas na DER	Até 27/02/2018
Eleições do Grêmio	Até 10/04/2018
Eleição do Conselho de Escola	Até 28/02/2018
Entrega do Calendário Escolar para homologação	Até 23/02/2018
Digitação do Calendário na SED	Até 16/03/2018
Associação do Professor na Classe - SED	Até 22/02/2018
Adesão ao Programa Mais Alfabetização	Até 23/02/2018
Registro de NCOM	A partir de 23/02 durante dez dias
Entrega do Mapa da Educação Especial	Até 15/03/2018
Aplicação da AAP – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - AD	De 26/02 a 07/03/2018
Digitação dos resultados da AD na SARA	Até 14/03/2018
Entrega da DIRF (entregar uma cópia do comprovante para Samantha – CAF)	Até 28/02/2018
Entrega da RAIS (entregar uma cópia do comprovante para Samantha – CAF)	Até 16/03/2018

#### **PRÓXIMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – 26/02/2018:**

Informamos que encontra-se aberto o formulário de **Cadastro de Aulas/Classes** para a próxima Sessão de Atribuição de Aulas/Classes que ocorrerá em **26 de Fevereiro (segunda-feira)**. O cadastro pode ser acessado a partir do link informado por e-mail.

O formulário estará **disponível online até a quarta-feira dia 21/02/2018** e após essa data será fechado. Os saldos de aula serão conferidos e posteriormente publicados no site da Diretoria de Ensino Leste 3 antes da atribuição de aulas/classes.

**Ressaltamos que deverão ser adotados os seguintes procedimentos:**

1°. **Inserir** os dados relativos aos saldos (online) das classes/ aulas a serem atribuídas no link citado acima, observando que devem ser preenchidos todos os campos constantes no respectivo formulário;

2°. **Entregar**, na Diretoria de Ensino, para a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas o **saldo (físico), devidamente preenchido no máximo até as 12h00 do dia 22/02/2018** contendo a assinatura e respectiva identificação do Diretor de Escola.

**OBSERVAÇÃO: Ambos os saldos (físico e online) devem ser enviados à Diretoria de Ensino Região Leste 3. Caso o saldo esteja cadastrado no formulário online e o físico não for enviado à Diretoria de Ensino ou vice-versa, a aula não será atribuída. Portanto é necessária a entrega dos DOIS SALDOS.**

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino.

**AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – AAP:**

Senhores Diretores e Professores Coordenadores, retransmitimos Comunicado CGEB-CIMA referente a Avaliação Diagnóstica e solicitamos atenção aos prazos:

**Comunicado Conjunto CGEB-CIMA s/nº, de 16-2-2018**

***Avaliação da Aprendizagem em Processo – Décima Oitava Edição - Avaliação Diagnóstica – Fevereiro de 2018***

A Coordenadoria de Gestão da Educação Básica em conjunto com a Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, considerando a importância de:

- apoiar as ações diagnósticas em relação ao repertório assimilado pelos alunos, nas séries anteriores, seja pelas habilidades selecionadas para a prova objetiva, seja pela produção de escrita, seja pelo pensamento lógico matemático;
- diagnosticar os aspectos de aprendizagem dos alunos com a finalidade de traçar um plano de ação para realinhamento do processo de recuperação das aprendizagens; e de
- subsidiar as atividades do planejamento e replanejamento escolar para construção do plano de ação inicial e dando continuidade durante o ano letivo;

Comunicam que:

1 - As ações da Avaliação da Aprendizagem em Processo- AAP - ocorrerão em 2018 com a aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática a alunos da rede estadual regular, de todos os anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio.

2 - A AAP, em sua edição inicial de 2018, denominada **Avaliação Diagnóstica-AD**, de caráter diagnóstico, se constitui em instrumento investigativo da aprendizagem dos alunos, em termos de suas competências e habilidades, objetivando subsidiar a progressão das aprendizagens ainda não consolidadas, por meio da elaboração e execução de planos, pelo professor, para o desenvolvimento do currículo em sala de aula.

3 - A AD, é referenciada pelos conteúdos e habilidades constantes na Matriz de Avaliação Processual - MAP, em Matemática, elaborada pela CGEB, para todos os anos e séries. Em Língua Portuguesa, apesar de serem semelhantes às da Matriz de Avaliação Processual, foram elaboradas para verificar o repertório assimilado pelos alunos nos anos/séries anteriores.

4 - Na presente edição, **serão avaliadas habilidades desenvolvidas nas etapas anteriores de estudo**, estruturantes para o prosseguimento dos estudos em Matemática em cada ano/ série dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Médio e em Língua Portuguesa conforme descrito no item 3.

5 - A 18ª edição da AAP-AD será constituída por provas de Língua Portuguesa e provas de Matemática para cada um dos anos do Ensino Fundamental e para cada uma das séries do Ensino Médio.

6 - A unidade escolar organizará a aplicação das provas, e, no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, **preferencialmente em aulas duplas e que a aplicação seja feita pelo docente da disciplina**. Em Língua Portuguesa sugere-se a aplicação em dois momentos, separando a prova objetiva da produção de escrita.

7 - A aplicação deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias **26 de fevereiro a 07 de março de 2018**.

7.1 - As unidades escolares poderão aplicar as provas, dentro do período acima previsto, tão logo a entrega das mesmas ocorrer na respectiva Diretoria de Ensino.

8 - O material de aplicação da AD, mencionado no item 5 (provas dos alunos), será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina e ano/série.

9 - As provas mencionadas no item 5 do presente comunicado foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de janeiro de 2018, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.

10 - Além das provas destinadas às escolas, serão entregues nas Diretorias de Ensino, exemplares para reserva técnica de todas as provas mencionadas no item 5, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição para atendimentos específicos da região que se façam necessários.

11 - As provas em braille e em caracteres ampliados, impressas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, serão entregues nas Diretorias de Ensino encaminhadas pelo próprio CAPE.

12 - A previsão de entrega das provas impressas desta edição, nas Diretorias de Ensino, está programada para o período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

12.1 - Na ocorrência de problemas com a entrega, enviar e-mail para [aap.cima@educacao.sp.gov.br](mailto:aap.cima@educacao.sp.gov.br).

13 - Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título "Avaliação Diagnóstica - Caderno do Professor", contendo:

- a) Apresentação;
- b) Quadro de habilidades utilizadas na elaboração dos itens da prova;
- c) Prova do Aluno;
- d) Gabarito;
- e) Instruções para aplicação e orientações para correção;
- f) Grade de correção
- g) Recomendações pedagógicas (Matemática); e
- h) Referência bibliográfica (Língua Portuguesa).

14 - Os materiais "Prova do Aluno" da 18ª edição, constantes do item 5 e os correspondentes "AD - Caderno do Professor", mencionados no item 13, serão publicados na intranet, espaço do servidor, na biblioteca CIMA com o título: AAP 18ª Edição - Avaliação Diagnóstica - Fevereiro 2018, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

15 - **Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital, que estará aberto para esta finalidade no período de 26 de fevereiro a 14 de março de 2018.**

15.1 - Para otimizar a atividade de inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta, cujo tutorial de instalação e uso também está disponível no link da intranet, espaço do servidor, biblioteca CIMA, sob o título: Tutoriais SARA.

16 - **Após o encerramento do período programado para digitação dos resultados no SARA, conforme item 15, estes serão incorporados na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica**

**dos mesmos, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.**

17 - As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores, Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.

### **REGISTRO DOS QUANTITATIVOS DE RECEBIMENTO DE CADERNOS DO ALUNO DO PROGRAMA SÃO PAULO FAZ ESCOLA - VOLUME 1:**

Informamos que está disponível na Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), o registro exclusivamente dos quantitativos de recebimento de Cadernos do Aluno do Programa São Paulo Faz Escola - Volume 1.

Retifica-se o informativo SED 002 – 2018 - Lançamento de Quantitativos de Recebimento de Cadernos do Aluno do Programa São Paulo Faz Escola (SPFE).

Onde se lê “O prazo final para lançamento de dados será dia 15 de fevereiro de 2018”, leia-se “O prazo final para lançamento de dados será **dia 15 de março de 2018**”.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA PELOS ALUNOS DOS CURSOS NOTURNOS – ENTREGA RELAÇÕES DOS ALUNOS POR TURMA ATÉ 27/02/2018:**

Senhores Diretores de Escola,

Divulgamos abaixo orientações relativas ao cumprimento da prática do componente curricular Educação Física pelos alunos dos cursos noturnos das escolas estaduais.

A Coordenadora da CGEB, à vista da necessidade de assegurar procedimentos operacionais que orientem a formação/constituição de turmas de alunos que, matriculados em cursos noturnos, devem participar das atividades do componente curricular Educação Física, solicita às autoridades educacionais em epígrafe que dispensem, na organização dessas turmas, especial atenção aos quesitos que seguem:

1. As aulas da disciplina obrigatória Educação Física, para alunos matriculados em cursos noturnos de Ensinos Fundamental e/ou Médio de escolas estaduais, serão desenvolvidas fora do período regular de aulas do aluno ou aos sábados, observada a carga-horária constante dos atos normativos que disciplinam as respectivas matrizes curriculares.
2. A Educação Física, na conformidade do disposto no parágrafo 3º, do artigo 26, da Lei nº 9394/96, por se constituir em componente obrigatório do currículo dos níveis Fundamental e Médio da Educação Básica, se reveste, nesses níveis de ensino, como uma disciplina:
  - 2.1. De caráter e cumprimento obrigatório, que integra esses cursos, quando oferecidos em período diurno ou noturno;
  - 2.2. De caráter facultativo ao aluno que:

- a) cumprir jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- b) for maior de trinta anos de idade;
- c) estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- d) se encontre amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- e) tenha prole.

2.3 A qual, as situações de dispensa previstas nas alíneas do item anterior deverão ser rotineiramente atualizadas, à exceção do previsto nas alíneas “b” e “e”, e devidamente formalizadas, por meio de requerimento subscrito pelo aluno ou seu responsável, dirigido ao Diretor da unidade escolar;

2.4. Que, nos casos de alteração de situação de dispensa prevista nas alíneas do item 2.2 que vierem a ocorrer ao longo do ano letivo, o aluno deverá ser obrigatoriamente incluído em uma turma já devidamente constituída.

3. Na constituição/formação das turmas de alunos dos cursos noturnos que estarão participando das aulas de Educação Física deverão ser observados as diretrizes/critérios para formação de alunos estabelecidos pela Resolução SE nº 2, de 8/1/2016, em conformidade com o seguinte cronograma:

- A nível da Unidade Escolar:

- . Levantamento dos nomes dos alunos regularmente matriculados nos cursos do período noturno;
- . Organização das turmas, de 05/02/2018 a 23/02/2018;
- . Envio da relação das turmas para a Diretoria de Ensino, **até 27/02/2018;**

- A nível de Diretoria de Ensino:

- i. homologação das turmas, para posterior atribuição de aulas, até 1º/03/2018;

3.1. A formação das turmas de alunos de que trata o presente comunicado, poderá, em razão da especificidade que a caracteriza, ser constituída por alunos integrantes de diferentes turmas/anos/séries, de diferentes níveis e modalidades de ensino, características que as classificarão como classes de Educação Física multisseriadas;

3.2. Quando, na organização das turmas, o número de participantes for insuficiente, os alunos deverão ser inseridos em turmas de Educação Física existentes no período diurno, observadas as proximidades com o currículo a ser desenvolvido;

4. Quando constatado, ao final de cada bimestre, aumento ou diminuição da demanda escolar, a Diretoria de Ensino deverá reavaliar a nova situação, procedendo, se necessário, a um redimensionamento das classes e/ou a ajustes decorrentes das alterações efetuadas.

5. Casos excepcionais deverão ser autorizados pelas Diretorias de Ensino, cabendo ao Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula – DGREM, desta Coordenadoria, a homologação da medida/providência assumida.

#### **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA:**

Senhores Diretores de Escola,

Reiteramos que, para a constituição das turmas de Espanhol, devemos atender o seguinte cronograma:

I-A nível da Unidade Escolar:

- Organização das turmas, de 05/02/2018 a 23/02/2018;
- Até **27/02/2018** encaminhamento à Diretoria de Ensino da planilha do Ensino de Língua Espanhola, das propostas de funcionamento das turmas de alunos e da quantidade das aulas a serem oferecidas;

II- A nível da Diretoria de Ensino:

- Analisar, até 1º/03/2018, as propostas de Funcionamento das Turmas de Alunos, as Planilhas de Ensino e o Quadro de Aulas, emitindo parecer conclusivo, para a indispensável autorização pelo Dirigente Regional de Ensino;

#### **REGISTRO DE NÃO COMPARECIMENTO – NCOM:**

Senhores Diretores e GOEs:

Na hipótese de haver alunos que não tenham comparecido às aulas no período de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do **primeiro dia letivo** imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de "Não Comparecimento" (**N.COM**) no Sistema Integrado, de forma a liberar sua vaga.

A opção para lançamento do "Não Comparecimento" (**N.COM**), no Sistema Integrado, é disponibilizada à escola por 10 (dez) dias consecutivos, imediatamente subsequentes ao término do período de dias consecutivos.

Excedido o prazo de 10 (dez) dias, ainda será possível à escola efetivar o registro da situação dos alunos que realmente se enquadrem nessa opção, sendo considerado um "Não Comparecimento" (**N.COM**) fora de prazo que tem o mesmo peso de ABANDONO.

Alertamos para o pleno atendimento ao contido na Portaria Conjunta SEE/SME 001 de 02/08/2017.

#### **ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL:**

Senhores Diretores, Vice-Diretores e PCs

Lembramos que **ATÉ 10/04/2018 TODAS AS ESCOLAS DEVERÃO ter seus Grêmios constituídos.**

Enviamos por email o calendário com o cronograma e o passo-a-passo do processo eleitoral bem como toda a legislação que ampara o processo. Solicitamos atenção aos prazos pois no término de abril haverá um questionário da SEE para que todas as escolas respondam.

#### **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

#### **MANUTENÇÃO DO PREDIO 2016 E 2017, PDDE 2016, PDDE 2017, TUTORIAL SEDE, MANUAL MANUTENÇÃO DO PREDIO 2017, ORIENTAÇÕES DO PDDE, AGENDAMENTO P/ CORREÇÃO DO PDDE – PRESTAÇÃO DE CONTAS SEDE**

Senhores Diretores e Responsáveis pelas verbas repassadas pela FDE seguem abaixo os seguintes informativos:

- Referente à verba **Manutenção do Prédio parcela 2016**, orientamos realizarem as correções no sistema SEDE e **AGUARDAR O RETORNO PARA ENCARTE DAS CORREÇÕES**.

ANO	OBJETO REPASSE	NOME APM	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	ANTONIETA DE SOUZA ALCANTARA	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	BELIZE	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	FERNANDO PESSOA	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	FULVIO ABRAMO	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	ZIPORA RUBISNTEIN	EM REVISÃO

- Referente à verba **Manutenção do prédio parcela 2017**, Informamos que foi depositado o valor em 28/12/2017 e podem ser realizado os serviços necessários, seguindo **informações do Manual 03/2017 em conjunto com orientações do NOM e CAF**

• Verba	Prazo para Utilização	Prazo para Prestar Contas na DER
MANUTENÇÃO DO PRÉDIO 2017	Até <b>30/06/2018</b>	Até em 15/07/2018

- Referente à verba **PDDE 2017 (educação básica, mais educação, PDDE estrutura)**, informamos que o sistema está **aberto para digitação desde o fim do mês 11/2017**. A **finalização** da prestação foi liberada a partir do dia **31/12/2017**.
- Referente à verba **PDDE ESTRUTURA 2017**, informamos que a parcela que entrou no final de 2017 teve **retirada e depósito** para que entre como **repasse 2018**. Sendo assim ela **NÃO** aparecerá como saldo reprogramado de 2017.

**Lembrando que as prestações VOLTAM para encarte dos documentos corrigidos, a UE deve fazer a correção conforme orientação do SEDE e reencaminhar via DER.**

- INFORMAÇÕES SOBRE A PLATAFORMA GDAE:** A plataforma de digitação das prestações de contas foi atualizada para Secretaria Digital (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>), teremos que aprender juntos a nova forma de interação do site (sabido que nós da diretoria não temos acesso, por isso orientamos que entrem no site e me chamem o quanto puderem para aprender o novo sistema). Em caso de erro no sistema ou até mesmo falha orientamos encaminhar um print da tela e as informações do ocorrido para o e-mail institucional ([sed.suporte@educacao.sp.gov.br](mailto:sed.suporte@educacao.sp.gov.br)). Qualquer dúvida entrem em contato para que possamos pesquisar também.

**- Os agendamentos para primeiras correções estão em continuidade, entrar em contato 2523-7021 Samantha, 2523-7020 Airton.**

- O **Tutorial do lançamento da prestação de contas no sistema** foi enviado por e-mail

**Curiosidades**

Para consultar a verba PDDE existem duas formas:

1º [http://www.fnde.gov.br/pls/internet\\_pdde/internet\\_fnde.pdderex\\_1\\_pc](http://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_1_pc) > Consulta Entidade

2º [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) > Programas > PDDE ANO (2017) > PROGRAMA (Deixar em TODOS) > CNPJ (da APM) > UF (São Paulo) > Município (SP) > TIPO DE ENTIDADE (TODOS)

Abrirá uma nova tela: **Clicar no valor**

Abrirá outra tela: (Canto esquerdo) **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA** ----- Digitar o CNPJ da APM novamente que vai aparecer as UES REFERENTES. Clicar no nome da UE.

**A consulta deve ser realizada pelo dois canais, pois um demonstra a conta em que o repasse foi efetuado e o outro valor de custeio e capital separadamente.**

## CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

### ENCCEJA 2017 - Certificação Ensino Médio :

Senhores Diretores, solicitamos dar ampla divulgação:

A Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, COMUNICA os procedimentos complementares no que concerne à recepção de requerimento do candidato ao controle, emissão e entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.

1. O participante do ENCCEJA interessado em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Áreas de Conhecimento) deverá atender os requisitos abaixo:

- Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame para o Ensino Médio.
- Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encceja.
- No caso de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação.
- Será considerado habilitado na Redação o participante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

2. Emissão de Certificado de Conclusão de Ensino Médio – ENCCEJA/2017 ao participante que indicou a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como instituição certificadora:

- Se atendeu todos os requisitos do item 1 deste comunicado requerer/indicar/selecionar o local de retirada do Certificado e imprimir o seu protocolo. (os links estão disponíveis no site da DER Leste 3)

A Diretoria de Ensino indicada pelo participante receberá periodicamente os certificados solicitados, acompanhados de relação de remessa nominal e, deverá conferir todos os dados pessoais à vista do documento de identidade e CPF do interessado, certificando-se de que os requisitos apontados no presente comunicado foram atendidos. Havendo alguma divergência,

deverá comunicar imediatamente este Departamento, enviando o certificado original e cópia dos RG e CPF do interessado.

- Se concluiu o Ensino Médio por meio de aprovação no ENCCEJA 2017, com o aproveitamento de áreas/disciplinas eliminadas em exames anteriores, solicitar a emissão do Certificado na Diretoria de Ensino do município/região de maior conveniência para o participante, anexando a documentação abaixo relacionada e, posteriormente, retirando-o no mesmo local de solicitação:

- ✓ Requerimento de solicitação, informando telefone e e-mail, caso os tenha;

- ✓ Cópia do RG e Cópia do CPF;

- ✓ Original do Atestado/Declaração Parcial de Proficiência e/ou Atestado de Eliminação de Áreas.

3. Emissão da Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Área de Conhecimento) ao participante que indicou a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como instituição certificadora:

- Solicitar a Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Áreas de Conhecimento) na Diretoria de Ensino do município/região de maior conveniência para o participante, anexando a documentação abaixo relacionada e, posteriormente, retirando-a no mesmo local de solicitação:

- ✓ Requerimento de solicitação, informando telefone e e-mail, caso os tenha;

- ✓ Cópia do RG e Cópia do CPF.

A relação das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está disponível para consulta no Portal [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br), “clikando” em: CENTRAL DE ATENDIMENTO – LOCALIZE UMA DIRETORIA DE ENSINO.

Com relação ao Ensino Fundamental, tão breve os resultados sejam divulgados também orientaremos.

### **HISTÓRICO ESCOLAR NA SED:**

Senhores Diretores e GOes:

O Centro de Vida Escolar informa que o Histórico Escolar se encontra disponível na Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.

Operacionalização:

1. O GOE/AOE deverá acessar o modulo Vida Escolar para gerar o Histórico.
2. Para as unidades escolares que possuem Ensino Médio e EJA Ensino Médio o histórico será gerado de forma automática.
3. Para gerar o Histórico do Ensino Fundamental, será necessário lançar as informações anteriores a 2015.
4. Lembramos que o acesso está liberado para os seguintes perfis:
  - Gerente de Organização Escolar
  - Agente de Organização Escolar
  - Diretor

- Vice-Diretor
- Supervisor de Ensino
- CIE - Diretor
- CIE – NVE

5. Para maiores informações favor consultar o Tutorial enviado por e-mail.

## NÚCLEO PEDAGÓGICO

### CONVOCAÇÃO ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

Convocando, nos termos do artigo 8º da Resolução SE nº 58/2011, alterada pela Resolução SE 43 de 12-4-2012, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013 para os Encontros Formativos / Ações de Formação / Orientações Técnicas, conforme segue:

*“Planejamento 2018 e Oficina para a Formação Docente (Parte I) Empatia e Inclusão”.*

Dia 23/02/2018, das 8h às 17h.

Local: E.E. Prof. “Joaquim Silvério Gomes dos Reis” [R. Guilherme Valência, 45 - Conj. Res. Jose Bonifácio.](#)

Público Alvo: Professores Especializados no Atendimento Educacional Especializado – AEE - em Deficiência Intelectual, Auditiva, visual, TEA, CRPE e Classe Hospitalar da sala de recurso da Diretoria de Ensino Leste 3.

### MAPA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Sr. Diretores e Professores Coordenadores

O Núcleo pedagógico/ Equipe da Educação Especial solicita para todas as Unidades Escolares da Diretoria de Ensino Leste 3, **O MAPA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 2018**, até a data de **15 de março de 2018**. Na qual o documento físico deverá ser entregue no Protocolo.

As planilhas foram enviadas por e-mail e também estão disponíveis no blog da Educação Especial - <http://educacaoespecialleste3.blogspot.com.br>.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos dos 4 itens da planilha, (PERFIL, TRANSPORTE, CUIDADOR E SALA DE RECURSO).

As escolas que não tem nenhum aluno público da educação especial, **deverão** entregar a planilha com a palavra **PREJUDICADO** em todas as 4 folhas.

Caso recebam alunos após a data de entrega, as escolas, deverão providenciar o preenchimento do Mapa da Educação Especial e o envio o mais rápido possível.

### CONCURSO DE VÍDEOS: “DORINA NOWILL: UM MUNDO ALÉM DAS BARREIRAS”:

Senhores Diretores e Professores Coordenadores, solicitamos ampla divulgação:

Por meio do Concurso de Vídeos **“Dorina Nowill: um mundo além das barreiras”**.

A *Fundação Dorina Nowill para Cegos* e a *Secretaria de Educação do Estado de São Paulo* tem como o objetivo estimular o conhecimento de estudantes da rede estadual de São Paulo sobre a deficiência visual, inclusão de pessoas com deficiência e a história de pessoas que lutaram por esta causa como Dorina de Gouveia Nowill, que em 2019 completaria 100 anos se estivesse viva.

A premiação pretende valorizar os trabalhos dos estudantes que abordem a história de Dorina Nowill na luta da inclusão de pessoas com deficiência visual na sociedade.

Tal iniciativa a importância da inclusão de pessoas cegas ou com baixa visão no Brasil e no mundo.

#### **Participantes e critérios de participação:**

- Podem participar estudantes do Ensino Fundamental e Médio: Regular, da Educação de Jovens e Adultos e de outras modalidades, desde que matriculados e frequentes na rede estadual de ensino.
- Os vídeos devem ser publicados no Youtube. O link do vídeo (hospedado no Youtube) deverá ser informado no formulário de inscrição.
- Os vídeos devem ter, NO MÁXIMO, 1 minuto de duração. Qualquer material com duração superior será desclassificado.
- Os vídeos devem respeitar o tema proposto. Aqueles que não se enquadrarem na temática **“Dorina Nowill: um mundo além das barreiras”** serão desclassificados.
- Os concorrentes poderão formar grupos de até 3 participantes. No entanto, a formação de grupo não é obrigatória.

#### **Critérios para criação e avaliação:**

- O tema do concurso é **“Dorina Nowill: um mundo além das barreiras”**. Os concorrentes deverão abordar de forma criativa e visual o assunto em vídeos de até 1 minuto.
- A abordagem pode transmitir o conhecimento sobre a vida e história de Dorina Nowill na luta pelas pessoas com deficiência visual.
- Trazer informações sobre a vida de Dorina Nowill em diversos setores educação, moda, empregabilidade, produção de livros, Sistema Braille, acessibilidade e inclusão.

#### **Avaliação:**

Haverá duas formas de avaliação dos trabalhos enviados:

- Júri técnico: composto por membros da Secretaria da Educação. Esse júri definirá os três finalistas e a ordem de classificação.
- Júri popular: os três finalistas serão submetidos também à votação popular.

Apenas o vídeo mais votado será premiado.

#### **CRONOGRAMA:**

**1º etapa** – Inscrições: 8/2/18 a 26/2/18

As orientações para as inscrições poderão ser conferidas no site [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br) a partir de 8/2/18.

**2ª etapa** – Avaliação do júri: 26/2 a 9/3/18

**3º etapa** – Votação online: 9/3/18 a 20/3/18

As orientações para a votação poderão ser conferidas no facebook da Fundação Dorina Nowill para Cegos (<https://www.facebook.com/fundacaodorina>) e da Secretaria da Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)) a partir de 21/3/18.

#### **4ª etapa – Premiação**

A data e local do evento de premiação será divulgado oportunamente nos sites da Secretaria da Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)) e facebook da Fundação Dorina Nowill para Cegos (<https://www.facebook.com/fundacaodorina>).

#### **Premiação:**

O primeiro colocado (grupo ou indivíduo), definido pelo júri técnico, receberá um tablet. Caso o grupo tenha 3 membros, cada um receberá um tablet.

#### **Disposições finais:**

- A participação de alunas e alunos implica na concordância das regras do Concurso.
- No ato da inscrição, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo fica autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, os vídeos recebidos, nome e imagens dos participantes.
- Os vídeos participantes deverão respeitar as definições de tema, conteúdo, linguagem e objetivos descritos nos itens anteriores deste regulamento.
- Não serão aceitos vídeos com linguagem ofensiva, insultos, xingamentos e palavras de baixo calão.
- A comissão constituída terá plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

O regulamento e subsídios para esse concurso estão disponíveis em [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)

O andamento das etapas e os resultados finais serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP e Facebook da Fundação Dorina Nowill para Cegos:

Facebook: [www.facebook.com/educasp](http://www.facebook.com/educasp) e [www.facebook.com/fundacaodorina](http://www.facebook.com/fundacaodorina)

Twitter: [www.twitter.com/educacaosp](http://www.twitter.com/educacaosp)

Instagram: [www.instagram.com/educacaoinspira](http://www.instagram.com/educacaoinspira)

Youtube: [www.youtube.com/educacaosp](http://www.youtube.com/educacaosp)

Portal: [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)

#### **ORIENTAÇÃO E CRONOGRAMA PARA APLICAÇÃO DOS MAPAS DE SONDAGEM:**

Senhores Diretores e Professores Coordenadores

Tendo em vista a continuidade das ações do Programa Ler e Escrever, em 2018, e a necessidade da realização de uma avaliação diagnóstica sistemática das hipóteses de escrita dos alunos dos Anos Iniciais, durante o ano letivo, segue o cronograma de aplicação e digitação dos Mapas de Sondagem. Os Mapas de Sondagem devem ser digitados no site do Programa Ler e Escrever, no link <http://mapaclasse.fde.sp.gov.br/>

Há informações importantes sobre a Sondagem de hipótese de escrita, que podem auxiliá-los na realização e sistematização das sondagens, no Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador – 1º ano.

Período de Referência	Período de Aplicação	Abertura do sistema para digitação	Prazo final de envio dos Mapas das Escolas à DE e digitação no sistema
Inicial	05/02 a 26/02	26/02	até 12/03
1º Bimestre	09/04 a 19/04	19/04	até 30/04
2º Bimestre	11/06 a 18/06	18/06	até 26/06
3º Bimestre	19/09 a 24/09	24/09	até 05/10
4º Bimestre	19/11 a 26/11	26/11	até 07/12

### **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ACEITE DAS ESCOLAS:**

Senhores Diretores e Professores Coordenadores

Por meio da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2018, o Ministério da Educação – MEC instituiu o Programa Mais Alfabetização. O Programa tem como objetivo fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização (leitura, escrita e matemática dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental), oferecendo apoio adicional ao professor alfabetizador com a presença opcional, por um período de cinco horas semanais, do assistente de alfabetização. Foram indicadas pelo MEC 1.440 escolas aptas a aderirem ao Programa, as quais deverão dar o aceite na Plataforma PDDE Interativo. O Prazo para o aceite ao Programa foi prorrogado, impreterivelmente, até **23/02/2018**.

As orientações foram apresentadas em reunião de diretores realizada no dia 09/02/2018.

### **PROGRAMA VISÃO DO FUTURO:**

Senhores Diretores e PC das escolas com Anos Iniciais, solicitamos atenção para a realização dos testes e os prazos

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO

**Público:** ALUNOS DO 2º. ANO Ciclo I      **DATA PREVISTA:** 07/04/2018

**Observação:** As escolas deverão fazer o levantamento dos alunos que foram atendidos pelo programa no ano de 2017.

### **ESPAÇO RESERVADO ÀS ESCOLAS**

**EE SATURNINO PEREIRA:** Carnaval na Escola



### **EE RECANTO VERDE E SOL:** Planejamento

O Planejamento da U.E teve como objetivo, a análise de como as turmas estão, o que foi feito, quais ações tiveram um resultado positivo e quais foram os resultados negativos. Contamos com a Palestra "Felicidade num lugar chamado Escola" ministrado pela Professora Mércia - da Maestro Educação

